



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de empenhos.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados o saldo restante dos empenhos abaixo relacionados, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, por não existir mais no Plano de Contas, a respectiva Categoria Econômica, sendo:

<u>ANO/NÚMERO DO EMPENHO</u>
2018/10935
2018/12558
2018/12559
2018/2767
2018/4831
2018/9432
2018/9672

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4585
de 25/01/19 FL. _____
Visto _____


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1595
de 23/01/19 FL. _____
Visto _____